

1a VTA

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

| | DO ESTADO DO CEARÁ | itesoração P | ARCE II 147, de s | 70/12/2010 | |
|---|---|--------------|-------------------|------------|--|
| 1. LAVRATURA | | | TN/CSB/0143/2014 | | |
| Local: | Fortaleza-CE | | Data: | 07/05/14 | |
| 2. ENTIDADE REGULADORA | | | | | |
| Nome: | ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará | | | | |
| Endereço: | Av. Santos Dumont, 1789 – 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE | | | | |
| 3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA | | | | | |
| Nome: | Geraldo Basílio Sobrinho | | | | |
| Cargo/Função: | Analista de Regulação | | Matrícula | 049-1-x | |
| Assinatura: | | | | | |
| 4. AGENTE AUTUADO | | | | | |
| Nome: | Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE | | | | |
| Qualificação: | Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto | | | | |
| Endereço: | Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE | | | | |
| 5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO | | | | | |
| Prazo e local para acolhimento da manifestação: | O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 – 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE. | | | | |
| Nome: | Alceu de Castro Galvão Júnior | | | | |
| Cargo/Função: | Coordenador de Saneamento Básico | | | | |
| 6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S) | | | | | |
| Distrito de Antônio Diogo (Redenção). | | | | | |
| | | | | | |
| Recebi em: | Assinatura: | | | | |



ANEXO

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Resolução ARCE nº 147, de 30/12/2010

7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0046/2014 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0028/2014

CONSTATAÇÃO - C1

- a. Segundo RECOP, o fornecimento de água esteve parado parcialmente nos meses de set/13, out/13 e nov/13; parte do sistema não recebeu água nos meses de nov/13, dez/13, jan/14 e fev/14 e o fornecimento de água na distribuição esteve parado durante todo o dia nos meses de set/13 e nov/13;
- b. Segundo RECOP, foram registrados vazamentos na AAT nos meses de set/13, out/13, nov/13, dez/13, jan/14 e fev/14;
- c. Segundo RECOP, foram registrados vazamentos nos reservatórios durante os meses de set/13, out/13, nov/13 e dez/13;
- d. Segundo RECOP, a distribuição de água no sistema foi realizada de forma alternada (manobra com registro) nos meses de set/13, out/13, nov/13, dez/13 e jan/14.

INFRAÇÃO - 01.03

NÃO CONFORMIDADE NC1 - A CAGECE não está cumprindo os artigos 2º e 122 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infrigir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

Determinação D1 – A CAGECE não deve interromper indevidamente a prestação dos serviços e restabelecer o serviço quando exigido pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1

Prazo para atendimento: 180 dias